

Terça-Feira, 09 de Maio de 2017

Ano IV Edição - Nº 01068

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**IPMT****PORTARIA Nº 053/IPMT/2017****DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 231/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Guiomar dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Nível 6, matrícula nº 351987-1, do quadro funcional da Câmara Municipal de Timon, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II e III c/c o seu Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.376,77 (mil trezentos e setenta e seis reais, setenta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 413,03 (quatrocentos e treze reais, três centavos), totalizando R\$ 1.789,80 (mil setecentos e oitenta e nove reais, oitenta centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 054/IPMT/2017**DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 266/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Pastora Barros Cruz Nascimento**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 264-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 055/IPMT/2017**DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 228/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Edineusa Maria de Sousa Ramos**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 667-1, do quadro funcional da

**Timon 126**Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.565,72 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 641,43 (seiscentos e quarenta e um reais, quarenta e três centavos), totalizando R\$ 3.848,58 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 056/IPMT/2017**DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 234/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Raimunda da Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 904-2 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.231,06 (dois mil duzentos e trinta e um reais, seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e seis centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 557,76 (quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e seis centavos), totalizando R\$ 3.346,59 (três mil trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta e nove centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 057/IPMT/2017**DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 244/2016/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Lúcia da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 128-9, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c o art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o art. 30 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 808,20 (oitocentos e oito reais, vinte centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais, cinquenta centavos), totalizando R\$ 4.175,70 (quatro mil cento e setenta e cinco reais, setenta centavos) com vigência a partir de 02 de Maio de 2017.

AVISO DE REGOVAÇÃO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 10000043/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017

Interessada: A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, por meio da COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DE TIMON/MA - CGCL, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública em revogar seus atos por interesse público, resolve, REVOGAR o processo administrativo licitatório em epigrafe.

Assinatura: 09/05/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2017. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 032/2016 - PMT. CONTRATO nº 009/2017. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de transportes com motorista, por diária, para atender a demanda do SAAE de Timon. VALOR DA DIÁRIA: R\$ 600,00 (seiscentos reais). QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIAS: 49 (quarenta e nove). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria do Município. VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 31/12/2017. PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao vencido. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e alterações. CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon. CONTRATADA: LC Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 13.118.835/0001-92. REPRESENTANTES LEGAIS: Levina Lenara Vieira Cabral (Presidente Interina da Contratante) e Luiz Carlos Magno Silva (Sócio Administrador da Contratada). Timon - MA, 09/05/2017.

EXTRATO DE ATA SRP**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA DE SRP Nº 012/2017 – PMT****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2017 – SEMED****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

Objeto: Registro de Preço de Placas de Inauguração de obras e reformas de prédios públicos do Município de Timon.

Data da Sessão: 20/04/2017

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 25/04/2017

Homologação: 03/05/2017

ITENS REGISTRADOS:

Item	Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Placas de Inauguração confeccionada em aço inox gravado em baixo relevo medindo 50x40 cm.	UND	200	R\$ 880,00	R\$ 176.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto licitado conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 012/2017, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 0165/2017 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

RAZÃO SOCIAL	JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO – ME.
CNPJ	Nº 26.314.540/0001-33
CONTATO	José Luís Bandeira Pereira
FONE	(86) 98809-7208
ENDEREÇO	Avenida Piauí, nº 1008, Bairro: Parque Piauí.
CIDADE	Timon – MA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 014/2017-GS, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Favorecido: FELIPE ANTÔNIO DA SILVA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: ASSESSOR DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON/MA – JOSÉ DE FREITAS/PI– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: acompanhar a seleção timonense que irá participar da XVIII Taça Cidade de Futsal de José de Freitas.

Período: 12 e 14 de maio de 2017.

Qtds. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 390,00. **Valor Total:** R\$ 1.170,00.

Portaria nº 015/2017-GS, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Favorecido: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CRUZ

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON/MA – JOSÉ DE FREITAS/PI– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: acompanhar a seleção timonense que irá participar da XVIII Taça Cidade de Futsal de José de Freitas.

Período: 12 e 14 de maio de 2017.

Qtds. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 390,00. **Valor Total:** R\$ 1.170,00.

Portaria nº 016/2017-GS, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Favorecido: JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Cargo/Função: ASSESSOR DO SECRETÁRIO

Origem/Destino: TIMON/MA – JOSÉ DE FREITAS/PI– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: acompanhar a seleção timonense que irá participar da XVIII Taça Cidade de Futsal de José de Freitas.

Período: 12 e 14 de maio de 2017.

Qtds. Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 390,00. **Valor Total:** R\$ 1.170,00.

Serviço Financeiro (Maio/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	1,9
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,7150%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302